ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício n°.**073/GV/ALB/2018** Nova Mamoré, 03 de março de 2018.

A Vossa Excelência
VITOR CARVALHO MIRANDA
MD. Defensor Público da Comarca de Guajará-Mirim
NOVA MAMORÉ – RO

Senhor Defensor,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, venho por meio deste, primeiramente agradecer a Vossa Excelência, pelos relevantes serviços prestados frente a Defensoria Pública, na Comarca que atende aos municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim/RO, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de tê-lo como Defensor Público.

Somos sabedores que a DEFENSORIA Pública é instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa dos necessitados, perante o Poder Judiciário.

Diante do exposto, esta Câmara Municipal de Vereadores, através do Vereador André Luiz Baier, solicita um especial atendimento ao município de Nova Mamoré/RO, com um cronograma de atendimento a população carente, podendo ser alternado na Sede do Município como também no Distrito de Nova Dimensão, que fica em uma distância de 60 (sessenta) km da sede do município.

Vale ressaltar que o município de Nova Mamoré não dispõe de uma Unidade da Defensoria Pública, para assim poder dar uma melhor atenção ao cidadão carente e de baixa renda recorrer à justiça os seus direitos, uma vez que faz parte da atuação da Defensoria Pública orientar e assistir juridicamente quem teve negativas de benefícios ou direitos violados.

Certos de podermos ser atendidos com o pedido em retro-mencionado, reitero votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BAIER - PT
1° SECRETÁRIO DA CMNM

Adriana de Souza Nascimento da Silva
Assessor III
Mat.: 300.114.549
05/04/18